



Proc. Administrativo 959/2022

De: Bruna B. - LICITACAO

Para: LICITACAO - Licitação e Contratos

Data: 19/09/2022 às 10:35:44

Setores envolvidos:

GABINETE, FAZENDA, JURIDICO, LICITACAO, CETUL, COMPRAS DIRETAS, LIQUIDACAO, AC, COMPRAS, PREFEITO

Dispensa 87- 22 - CARRETA PALCO TEATRO

TERMO DE ABERTURA

Declaro aberto o presente Processo Administrativo para *Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.*, conforme decisão exarada pelo sr. Prefeito:

Protocolo 1.812/2022 - Solicitação de Abertura de Licitação/Dispensa (Daniel de Moura)

—
Bruna Kaori Bordignon
Assistente Administrativo

Anexos:

Decreto_1968_22_COMUL.pdf



• prefeiturajumirim
• (15) 3199-9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumirim SP
CEP: 18.535-000

**DECRETO Nº 1.968 /2022,
DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE SUPLENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 1.881/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DANIEL VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º Fica, neste ato, substituído o Suplente da comissão permanente de licitação, nomeado através do Decreto nº 1.881/2022, passando a ser constituída nos seguintes termos:

- I - Presidente – Maíra Camargo;
- II - Secretário – Celso Pascoal Miranda Trevizan;
- III - Membro – Márcia Pereira dos Santos;
- IV - Suplente da Presidente – Thanyra Higia Ferraz Leite;
- V - Suplente da Secretária – Washington Santini;
- VI - Suplente – Bruna Kaori Bordignon**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 19 de julho de 2022.

**DANIEL VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio e no diário oficial do Município de Jumirim na data supra.

De: Daniel de Moura Lançado por Marina B. - CETUL

Para: LICITACAO - Licitação e Contratos

Data: 08/09/2022 às 13:48:29

REQUISIÇÃO

Solicitamos abertura de processo administrativo para aquisição/contratação conforme segue:

OBJETO:

Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.

JUSTIFICATIVA:

Para se atingir o objetivo de trazer mais pessoas a eventos, você pode e deve contratar apresentações artísticas para atrair o público.

Um evento de sucesso conta com apresentações artísticas para engajar seu público e melhorar a sua interação, mas lembre-se de contratar os melhores profissionais para que a sua imagem não acabe sendo prejudicada.

Realizar um evento que gera uma experiência agradável e que fica na mente das pessoas por meio da arte se encaixa exatamente nisso.

Por fim, lembre-se de que eventos com cultura agregam conhecimento e valor à formação intelectual e individual de cada um. Utilizar essas ferramentas de comunicação em eventos pode contribuir com a sociedade através do amadurecimento cultural do ser humano e fortalecimento da identidade pessoal do público.

Assistir uma peça teatral, apresentação de dança ou música, propicia experiência de palco e público para a população. Apresentações dessa levam lazer e entretenimento à plateia e são reflexo da dedicação e superação dos artistas.

É dever do poder público proporcionar um dia das crianças de acordo com os moldes citados acima.

—

Marina Carniel Barros

Anexos:

GRUPO_GUARANTA.pdf

Memorial_Descritivo_Apresentacao_carreta.pdf

Orcamento_Carreta_Solidaria_Condominio_do_Tubinho_Jurumirim_1_.pdf

PROPOSTA_COMERCIAL_JUMIRIM_SP_SIMAO_WOLF.pdf

Proposta_GUARANTA.pdf

Proposta_SIMAO_WOLF.pdf

Proposta_TUBINHO.pdf

solicitaCAo.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marina Carniel Barros	08/09/2022 13:51:37	1Doc	MARINA CARNIEL BARROS CPF 334.XXX.XXX-01
Daniel de Moura	08/09/2022 14:00:33	1Doc	DANIEL DE MOURA CPF 230.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **02BF-39BD-014B-FA94**



ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM SP

Data: 12/10/2022

EVENTO MUSICAL E TEATRAL PARA O "DIA DAS CRIANÇAS"

Sobre o Guarantã

O ano de 1989 marcou o início da "PAIXÃO DE CRISTO" de Piracicaba. Deu-se através da união de alunos da oficina permanente de teatro do SESC Piracicaba e de pessoas da comunidade, que tinham um objetivo comum: Montar um evento teatral que despertasse interesse popular, tocando em sentimentos traduzidos em beleza plástica, emoção e que pudesse ser visto por um grande público.

Assim nasceu o GRUPO TEATRAL GUARANTÃ, que em Tupi-Guarani, significa "Madeira nobre e forte", o que viria fazer alusão ao desejo dos idealizadores de tomar o plano cultural em algo memorável e permanente.

A partir dessa União iniciamos o Projeto Itinerante, com apresentações, musicais, teatrais, circenses, entre outras.

Segue descrição para Apresentação no município:

Um caminhão/carreta, sonorização, iluminação, painel de LED, gerador, composta por produção, técnicos, músicos, atores e bailarinos.

A carreta mede 15 metros de comprimento, por 10 metros de largura, propiciando aos municípios que não possuem um teatro, ou um local adequado para a realização de concertos, receberem a Orquestra e terem contato com a música desse gênero.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Incluso no valor: transporte e alimentação da equipe.

É nesse ambiente secular, que a Associação Cultural e Teatral Guarantã tem traduzido às novas gerações a história do rumo da humanidade!



CONTATO

Avenida Santa Lídia, 548 - Vila Areião
Piracicaba - SP
Cep: 13.414-032
✉ paixodecristo@guaranta.org.br
☎ (19) 3413-7888
Atendimento Remoto



MEMORIAL DESCRITIVO

1 - Objeto:

Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.

2 - Justificativa:

Para se atingir o objetivo de trazer mais pessoas a eventos, você pode e deve contratar apresentações artísticas para atrair o público.

Um evento de sucesso conta com apresentações artísticas para engajar seu público e melhorar a sua interação, mas lembre-se de contratar os melhores profissionais para que a sua imagem não acabe sendo prejudicada.

Realizar um evento que gera uma experiência agradável e que fica na mente das pessoas por meio da arte se encaixa exatamente nisso.

Por fim, lembre-se de que eventos com cultura agregam conhecimento e valor à formação intelectual e individual de cada um. Utilizar essas ferramentas de comunicação em eventos pode contribuir com a sociedade através do amadurecimento cultural do ser humano e fortalecimento da identidade pessoal do público.

Assistir uma peça teatral, apresentação de dança ou música, propicia experiência de palco e público para a população. Apresentações dessa levam lazer e entretenimento à plateia e são reflexo da dedicação e superação dos artistas.

É dever do poder público proporcionar um dia das crianças de acordo com os moldes citados acima.

SECRETARIA – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
RESPONSÁVEL – Daniel Moura

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE CARRETA COM ESTRUTURA DE PALCO COMPLETA, COM ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, DOIS TELÕES DE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 2X2 METROS CADA, PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADAS PARA COMPUTADOR, CÂMERA, HDMI E DVI, CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO PARA OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO. GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA EM OPERAÇÃO AUTOMÁTICO, TRIFÁSICO 380V, POTÊNCIA DE 55 KWA, CARENAGEM SILENCIADA, CABEAMENTO COMPLETO, INCLUÍDA UMA FRANQUIA DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO CASO SEJA NECESSÁRIO, CORTINAS, CERCAS, UM PALCO QUE SE ESTENDE PARA FORA DA CARRETA, DANDO ASSIM GRANDE AMPLITUDE PARA O SHOW SER ASSISTIDO DE VÁRIOS ÂNGULOS, ALÉM DE UM BANHEIRO DE ALTA QUALIDADE



Prefeitura Municipal de Jumarim

			PARA MAIOR COMODIDADE DA POPULAÇÃO, SENDO DUAS CABINES MASCULINAS, DUAS CABINES FEMININAS E UMA CABINE PNE. INCLUSO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETO CONTENDO MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS, MICROFONES COM E SEM FIO (BASTÃO E HEADSET), COMPUTADOR PARA TRILHAS MUSICAIS, SISTEMA DE SOM LINE ARRAY E SUB GRAVES, CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME O SISTEMA, DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA OPERAÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO 24 REFLETORES DE LED RGBWA 54X3 WATTS , 4 MINIBRUT, , 16 MOVING HEAD BEAM 7R, MÁQUINA DE FUMAÇA, MESA DE CONTROLE DMX AVOLITES, MAIN POWER TRIFÁSICO 150A;
--	--	--	--

3 - Da Proposta

- A(s) empresa(s) deve(m) colocar em suas propostas preço total do item.

4 - Do prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após o serviço prestado e feito o pedido parcial de empenho e nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

5 - Forma de entrega

A prestação de serviços com materiais necessários descritos acima para realização do evento deverá ser entregue 24 horas antes do início do evento, cito:

Praça Carlos Delchiaro (Igreja Matriz) no dia 11 de Outubro de 2022 durante horário comercial.

6 – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução da presente contratação utilizarão os recursos do Tesouro.

Jumarim, 08 de Setembro de 2022.

Daniel Moura
Secretaria Municipal Cultura, Esportes, Turismo e Lazer



Orçamento Carreta Solidária Condomínio do Tubinho

À Prefeitura Municipal de Jumirim SP

A empresa **José Amilton França Pereira Junior ME (Circo de Teatro Tubinho)**, portadora do CNJP sob nº 07.396.092/0001-10, com sede na Rua João Eugênio Baptista, nº 216, Xaxim, CEP 88105-25, Curitiba/PR, vem através desse enviar o orçamento solicitado referente ao projeto Carreta Solidária Condomínio:

A Carreta Solidária do Tubinho conta com estrutura de palco completa com iluminação, sonorização, dois telões, cortinas, lanchonete, cercas, um palco que se estende para fora da carreta, dando assim grande amplitude para o show ser assistido de vários ângulos, além de um banheiro de alta qualidade para maior comodidade da população.

O show que se dará no dia do evento conta com a ilustre presença do Palhaço Tubinho, show dos Bonecos Disney, e da dupla Newton e Willian, além dos jogos e sorteios que serão realizados com a população ali presente.

O valor referente ao projeto é de **R\$23.000,00** a serem depositados na seguinte conta, com emissão de nota fiscal:

Agencia: 0962

Operação: 003

Conta Corrente: 161-4

Caixa Econômica Federal

José Amilton França Pereira Junior ME

JOSÉ AMILTON FRANÇA PEREIRA JUNIOR

12 de outubro de 2022, Sorocaba/SP



PROPOSTA COMERCIAL SHOW CARRETA E BANDA JUMIRIM SP

SIMÃO ELIAS WOLF LTDA com sede na Rua Coronel Farrapo, 588, SALA 4, Centro, Cidade de Campos Novos SC, CPF: 048.360.859-93/CNPJ: 09.356.573/0001-27. Contato: Fone/WhatsApp (0xx)49-999717311 com o responsável pelo contrato **Simão Wolf**.

No presente projeto realizaremos um show com o violinista Simão Wolf. Único no sul do Brasil com uma proposta instrumental que visa levar a boa música, a formação de bons valores, a emoção e a alegria além de momentos de descontração ao público presente com muitas surpresas e mais de 20 estilos musicais.

ESTRUTURA

Avaliada em mais R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a estrutura do Show na Rua acontece em uma carreta personalizada e uma super equipe de produção:

Proposta para show com violinista, músicos e equipe técnica totalizando 18 pessoas.

Incluso sistema de sonorização completo contendo mesa de som digital Yamaha/Behringer de 32 canais, microfones com e sem fio (bastão e headset), computador para trilhas musicais, sistema de som line array e sub graves, cabeamento e amplificação completa conforme o sistema, disponibilização de um técnico para operação durante todo o período; Sistema de iluminação contendo 24 refletores de led RGBWA 54x3 Watts, 4 minibrut, 16 moving head beam 7R, máquina de fumaça, mesa de controle DMX Avolites, main power trifásico 150A;

Além de 4 painéis de led P5 mm de alta definição medindo 2x2 metros cada, processador de vídeo com entradas para computador, câmera, HDMI e DVI, cabeamento completo e técnico para operação durante o evento.

Gerador de energia elétrica em operação automático, trifásico 380V, potência de 55 KWA, carenagem silenciada, cabeamento completo, incluída uma franquia de 6 (seis) horas diárias de utilização do equipamento caso seja necessário.

Produção de teaser do show em 24hs
Captação de vídeo em Full HD
Captação de imagens aéreas em Full HD
Captação de imagens/ 3 câmeras Full HD
Diretor de imagens/ 1 profissional
Captação de Audio Digital

Um caminhão/carreta, iluminação, painel de led, sonorização, gerador, (em média de 15 pessoas) composta por produção, técnicos e músicos.

Faremos um **vídeo chamada** produzido para divulgação e produziremos um **vídeo editado** com melhores os momentos para divulgação do contratante após a realização do show que será entregue em no máximo 24h após e fotos do evento.

O contratante devera conseguir autorização com o departamento de trânsito da cidade.

Objeto será o show do violinista Simão Wolf em uma carreta. Duração 1h em movimento mais ou menos 7km rodados, mais 2h parado com banda usando a estrutura da carreta. Equipe de músicos instrumentistas, vocalistas e equipe técnica, 15 pessoas. Também serão usados em meio ao show efeitos de fogos e gás CO2.

Horário de início sugerido 18h.

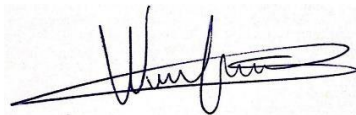
Data 12 de outubro de 2022.

Show Caminhão Total R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Alimentação, hospedagem e transporte incluso no valor.

Palco de tamanho sugerido 12x6 e 1m20cm de altura não incluso.

Orçamento válido por 30 dias.



Simão Wolf

Campos Novos 06 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUMIRIM
CNPJ: 01.612.150/0001-19**

DIGITAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA

Cotação

SEQUENCIA: 4779

ASSOCIACAO CULTURAL E TEATRAL GUARANTA

Data Abertura: 08/09/2022 Hrs: 14:00

Data Entrega: 08/09/2022 Hrs: 14:00

Local Entrega: SECRETARIA DE CULTURA, RUA
MANOEL NOVAES, 531

Observação: Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Pra

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNID	VL. UNITÁRIO	VL. DESCONTO	VL. IMPOSTO	VL. TOTAL	MARCA
1	002.01.2413 - LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO	1,0000	SV	25.000,0000			25000,00	

Valor Líquido

25000,00

Validade da Proposta

Condições de Pagamento

Garantia da Proposta

Prazo de Entrega

Dt. Proposta

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUMIRIM
CNPJ: 01.612.150/0001-19**

DIGITAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA

Cotação

SEQUENCIA: 4779

SIMAO ELIAS WOLF LIMITADA

Data Abertura: 08/09/2022 Hrs: 14:00

Data Entrega: 08/09/2022 Hrs: 14:00

Local Entrega: SECRETARIA DE CULTURA, RUA

Observação: Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Pra

MANOEL NOVAES, 531

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNID	VL. UNITÁRIO	VL. DESCONTO	VL. IMPOSTO	VL. TOTAL	MARCA
1	002.01.2413 - LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO	1,0000	SV	29.500,0000			29500,00	

Valor Líquido

29500,00

Validade da Proposta

Condições de Pagamento

Garantia da Proposta

Prazo de Entrega

Dt. Proposta

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ıça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUMIRIM
CNPJ: 01.612.150/0001-19**

DIGITAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA

Cotação

SEQUENCIA: 4779

JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR

Data Abertura: 08/09/2022 Hrs: 14:00

Data Entrega: 08/09/2022 Hrs: 14:00

Local Entrega: SECRETARIA DE CULTURA, RUA

Observação: Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Pra

MANOEL NOVAES, 531

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNID	VL. UNITÁRIO	VL. DESCONTO	VL. IMPOSTO	VL. TOTAL	MARCA
1	002.01.2413 - LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO	1,0000	SV	23.000,0000			23000,00	

Valor Líquido

23000,00

Validade da Proposta

Condições de Pagamento

Garantia da Proposta

Prazo de Entrega

Dt. Proposta

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: marina.carniel

Exercício: 2022

Página: 1/1

Requisição: 4825 Ano: 2022 Data: 08/09/2022 Requisitante: MARINA.CARNIEL

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 276 PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA

Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO

Aplic./Var.: 110.0000

Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Secretaria: SECRET.MUNIC.DE CULTURA , ESPORTE, TURIS

Aplicação: Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.

Observação: Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.

Justificativa: Para se atingir o objetivo de trazer mais pessoas a eventos, você pode e deve contratar apresentações artísticas para atrair o público.

Um evento de sucesso conta com apresentações artísticas para engajar seu público e melhorar a sua interação, mas lembre-se de contratar os melhores profissionais para que a sua imagem não acabe sendo prejudicada.

Realizar um evento que gera uma experiência agradável e que fica na mente das pessoas por meio da arte se encaixa exatamente nisso.

Por fim, lembre-se de que eventos com cultura agregam conhecimento e valor à formação intelectual e individual de cada um. Utilizar essas ferramentas de comunicação em eventos pode contribuir com a sociedade através do amadurecimento cultural do ser humano e fortalecimento da identidade pessoal do público.

Assistir uma peça teatral, apresentação de dança ou música, propicia experiência de palco e público para a população. Apresentações dessa levam lazer e entretenimento à plateia e são reflexo da dedicação e superação dos artistas.

É dever do poder público proporcionar um dia das crianças de acordo com os moldes citados acima.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: SECRETARIA DE CULTURA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	002.01.2413	LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO

JUMIRIM, 8 de Setembro de 2022

Protocolo 1- 1.812/2022

De: Bruna B. - LICITACAO

Para: GABINETE - Gabinete do Prefeito

Data: 12/09/2022 às 14:42:57

Prezadas,

Ao Sr. Prefeito para análise e autorização.

Atenciosamente,

—

Bruna Kaori Bordignon

Assistente Administrativo

Anexos:

Mapa_de_Precos.pdf



Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 4779/2022 - POR CÓDIGO

ID: bruna.bordignon

Exercício: 2022

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	SV	002.01.2413	LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
	Marca					
10754	JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR	1,0000	23.000,0000	0,00	0,00	23.000,00
10695	ASSOCIACAO CULTURAL E TEATRAL GUARANTA	1,0000	25.000,0000	0,00	0,00	25.000,00
10755	SIMAO ELIAS WOLF LIMITADA	1,0000	29.500,0000	0,00	0,00	29.500,00
Valor Médio por Item:			25.833,3333			25.833,33

Valor Total Médio: 25.833,33

Total por Fornecedor

Código	Nome	Valor Fornecedor
10754	JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR	23.000,00

Valor Total

JUMIRIM, 12 de Setembro de 2022.

De: Marina B. - CETUL

Para: -

Data: 12/09/2022 às 14:59:24

—
Marina Carniel Barros

Anexos:

00_ContratoSocial.pdf

Carta_o_CNPJ_Atual.pdf

Certidao_Municipal.pdf

CND_FazendaEstadoSPaulo.pdf

CND_Trabalhista.pdf

CRF_FGTS.pdf

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR ME**

Página 1 de 3

CNPJ 07.396.092/0001-10

NIRE 41.1.0573640-0

Jose Amilton Franca Pereira Junior, Brasileiro, solteiro, nascido em 07/02/1980, natural de Curitiba-PR, Carteira de identidade civil nº.7.217.947-1/SSP/PR, expedida em 12/05/1977, CPF nº 035.837.789-79, residente e domiciliado na Rua Joao Eugenio Batista, 27, CASA, Xaxim, CEP: 81710-460, Curitiba-PR., titular da empresa individual **JOSÉ AMILTON FRANÇA PEREIRA JUNIOR ME**, com sede na cidade de Curitiba - PR., à Rua João Eugenio Baptista, 216 - Xaxim - CEP 81810-525, inscrita no CNPJ sob nº 07.396.092/0001-10, constituída legalmente por declaração de firma individual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41.1.0573640-0, inativada em 22/04/2019, nos termos do art. 60 da Lei nº 8934/1994 de 18 de novembro de 1994, Resolve reativar a empresa, adequar e consolidar seu contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes :

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JOSÉ AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.396.092/0001-10
NIRE 41.1.0573640-0**

Jose Amilton Franca Pereira Junior, brasileiro, solteiro, nascido em 07/02/1980, natural de Curitiba-PR, Carteira de identidade civil nº.7.217.947-1/SSP/PR, expedida em 12/05/1977, CPF nº 035.837.789-79, residente e domiciliado na Rua Joao Eugenio Batista, 27, CASA, Xaxim, CEP: 81710-460, Curitiba-PR., titular da empresa individual **JOSÉ AMILTON FRANÇA PEREIRA JUNIOR ME**, com sede na cidade de Curitiba - PR., à Rua João Eugenio Baptista, 216 - Xaxim - CEP 81810-525, inscrita no CNPJ sob nº 07.396.092/0001-10, constituída legalmente por declaração de firma individual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41.1.0573640-0, resolve, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas CLÁUSULAS a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Joao Eugenio Baptista, 216, Xaxim, CEP: 81810-525, Curitiba-PR.

CNPJ 07.396.092/0001-10

NIRE 41.1.0573640-0

CLÁUSULA QUARTA DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 92.31.2/01-COMPANHIAS DE TEATRO, 92.31.2/03-PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS, 92.39.8/01-PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, MARIONETES E SIMILARES.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciará suas atividades em 01/10/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba-PR, 30 de janeiro de 2020



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03583778979	JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:28 SOB Nº 20200584383.
PROTOCOLO: 200584383 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576441. NIRE: 41105736400.
JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.396.092/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRCO DE TEATRO TUBINHO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO EUGENIO BAPTISTA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 81.810-525	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3275-4191/ (41) 9111-8363
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **14:13:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.839.960

CNPJ: 07.396.092/0001-10

Nome: JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:04 do dia 10/08/2022.

Código de autenticidade da certidão: 634931070A9E48C02A45EB2CF839ABCFC2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.396.092/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080233978-47

Data e hora da emissão 10/08/2022 14:26:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.396.092/0001-10

Certidão nº: 25542944/2022

Expedição: 10/08/2022, às 14:12:16

Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.396.092/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.396.092/0001-10

Razão Social: JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR ME

Endereço: R JOAO EUGENIO BAPTISTA 216 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080401544546276428

Informação obtida em 10/08/2022 14:08:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Protocolo 2- 1.812/2022

De: Thanyra L. - GABINETE

Para: PREFEITO - Prefeito do Município

Data: 13/09/2022 às 09:01:13

Excelentíssimo Prefeito, trata-se de pedido de DISPENSA DE LICITAÇÃO para "Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h." com fulcro na nova lei de Licitações nº 14.133/2021.

O melhor valor orçado foi de R\$ 23.000,00 do fornecedor JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR.

Para continuidade do procedimento, solicita-se autorização de Vossa Excelência através de assinatura no documento em anexo.

—
Thanyra Higia Ferraz Leite
Assistente Administrativo

Anexos:

04_Protocolo_1DOC_1812_Carreta_Palco.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Daniel Vieira	13/09/2022 17:26:20	1Doc DANIEL VIEIRA CPF 404.XXX.XXX-76

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **30E3-2BD0-0E37-766B**



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Protocolo 1doc 1.812/2022

Ao Departamento de Compras e Licitações

Considerando os documentos que instruem o processo de dispensa, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a

“Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.”

com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Seja dado os procedimentos de praxe visando a emissão da nota de empenho e publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Jumirim, 13 de setembro de 2022.

DANIEL VIEIRA

Prefeito

Protocolo 3- 1.812/2022

De: Thanyra L. - GABINETE

Para: COMPRAS - Compras

Data: 14/09/2022 às 08:41:40

Setores (CC):

LICITACAO, COMPRAS

Segue.

—

Thanyra Higia Ferraz Leite

Assistente Administrativo

De: Bruna B. - LICITACAO

Para: -

Data: 19/09/2022 às 09:56:28

Anexo novos documentos ao intuito de melhor instruir o presente procedimento.

—

Bruna Kaori Bordignon
Assistente Administrativo

Anexos:

CertidaoPessoaJuridica_2022_09_19_09_55_23.pdf

Certidao_07396092000110.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.839.960

CNPJ: 07.396.092/0001-10

Nome: JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:04 do dia 10/08/2022.

Código de autenticidade da certidão: 634931070A9E48C02A45EB2CF839ABCFC2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.396.092/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:29 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **A470.560B.6C7F.F69F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

De: Bruna B. - LICITACAO

Para: -

Data: 19/09/2022 às 10:30:05

Anexo novos documentos ao intuito de melhor instruir o presente procedimento.

—

Bruna Kaori Bordignon
Assistente Administrativo

Anexos:

ImpedimentosContratoLicitacao.pdf



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 19/09/2022 às 10:11:24

Em 19/09/2022 às 10:10:16 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 07396092000110

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



De: Bruna B. - COMPRAS

Para: -

Data: 10/10/2022 às 09:53:04

—
Bruna Kaori Bordignon
Assistente Administrativo

Anexos:

Formalizacao_Carreta_Animada_2022.pdf



• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9811
• cetul@jumirim.sp.gov.br • cultura@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 531 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

Solicito serviço de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.

Justificativa:

Para se atingir o objetivo de trazer mais pessoas a eventos, você pode e deve contratar apresentações artísticas para atrair o público. Um evento de sucesso conta com apresentações artísticas para engajar seu público e melhorar a sua interação, mas lembre-se de contratar os melhores profissionais para que a sua imagem não acabe sendo prejudicada. Realizar um evento que gera uma experiência agradável e que fica na mente das pessoas por meio da arte se encaixa exatamente nisso. Por fim, lembre-se de que eventos com cultura agregam conhecimento e valor à formação intelectual e individual de cada um. Utilizar essas ferramentas de comunicação em eventos pode contribuir com a sociedade através do amadurecimento cultural do ser humano e fortalecimento da identidade pessoal do público. Assistir uma peça teatral, apresentação de dança ou música, propicia experiência de palco e público para a população. Apresentações dessa levam lazer e entretenimento à plateia e são reflexo da dedicação e superação dos artistas. É dever do poder público proporcionar um dia das crianças de acordo com os moldes citados acima.

Fundamento Legal:

x Lei 14.133/2021 (inc. I e II art. 75)

☐ Lei 8.666/93 (inc. I e II art. 24)

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim

x Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim

☐ Não (Esta sendo elaborado um Termo de Referência para atendimento da demanda anual da Prefeitura.

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

x Sim

☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim

x Não



Prefeitura de
Jumarim

• prefeituraumarim
• (15) 3199.9811
• cetul@jumarim.sp.gov.br • cultura@jumarim.sp.gov.br
• Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 531 - Centro - Jumarim -SP
CEP: 18.535-000

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A chegada da carreta deverá ocorrer com antecedência mínima de 1 (uma hora) do início do evento. A Contratada é a única responsável pela execução dos serviços dentro do prazo determinado. Todos os custos com a execução correrão por conta da empresa contratada. O horário das apresentação da carreta palco com atrações musicais deverá ocorrer 18h às 22h. A Contratada se obriga a cumprir rigorosamente o prazo de fornecimento ou da prestação de serviço do presente instrumento, sob pena de multa e rescisão contratual por inexecução total ou parcial.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

a) - Através do presente instrumento, ficam os contratados e seus sucessores a qualquer título, obrigados ao fiel cumprimento do mesmo.

b) - Que fica reservado, ao contratante, o direito de vistoriar e vetar, a qualquer momento, a execução do objeto ou bem licitado, pelo seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, julgue seja inconveniente a sua utilização, não isentando, entretanto, a Contratada, da responsabilidade pelo fornecimento ou serviço ofertado.

c) - Que a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, devendo a fiscalização, registrar todas as ocorrências, podendo determinar à contratada, a restituição do valor do fornecimento ou do serviço, se o mesmo estiver em desacordo com o exigido.

d)- Que a contratada manterá os registros necessários à comprovação pelo Município de Jumarim, do fornecimento ou do serviço prestado.



Prefeitura de
Jumarim

• prefeituraumarim
• (15) 3199.9811
• cetul@jumarim.sp.gov.br • cultura@jumarim.sp.gov.br
• Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 531 - Centro - Jumarim -SP
CEP: 18.535-000

e) - Que, a contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.

f) - Que, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo Município, atendida sempre a conveniência administrativa.

g) - Na hipótese de o Contratante recusar-se ao objeto, porque o mesmo se encontra em desacordo com as especificações técnicas exigidas, não se responsabilizará por nenhum prejuízo ou despesa feitos pela Contratada.

h) - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- 1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 2 - Atraso injustificado para o fornecimento ou a prestação de serviço;
- 3 - Paralisação do fornecimento ou prestação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 4 - Decretação de falência;
- 5 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante e contratado;

i) - A inobservância do nível de qualidade proposto ou exigível para o objeto.

j) - A infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, por ação ou omissão imputável a qualquer das partes, ensejará à outra parte o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

k) - A rescisão do contrato por motivos não imputáveis à CONTRATADA dará a esta o direito de conclusão e integral recebimento pelas etapas dos fornecimentos e serviços já efetivados, conforme cláusula acordada.

l) - Que o contrato ficará automaticamente revogado caso a Contratada subcontratá-lo, a terceiros, sem a anuência expressa do Contratante.

m) - O proprietário do veículo responde solidariamente pelos danos decorrentes de acidente de trânsito causado por culpa do condutor, pouco importando que ele não seja seu empregado ou preposto, ou que o transporte seja oneroso ou gratuito.

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Daniel de Moura, inscrito no CPF nº 230.838.138-80 e lotado nesta Secretaria de Cultura.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9811
• cetul@jumirim.sp.gov.br • cultura@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 531 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa com recursos do tesouro.

JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES

As presentes cotações se justificam primeiramente pensando na logística das empresas supracitadas, se justificam também pela qualidade de serviços oferecidos e por não obterem nenhuma restrição em prestar serviços ao setor público.

Na região existem diversas prestadoras desse serviço que nem sempre oferecem o suporte adequado para a satisfação do cliente, portanto, torna-se essencial uma pesquisa mais aprofundada, que busque conhecer a empresa e seus serviços, bem como esclarecer questões a respeito dos equipamentos fornecidos.

Protocolo (Nota interna 14/10/2022 10:31) 1.812/2022

De: Marília G. - LICITACAO

Para: -

Data: 14/10/2022 às 10:31:08

Processo administrativo 959/2022

—

Marília Rúgolo Gaiotto
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 959/2022

De: Bruna B. - LICITACAO

Para: COMPRAS DIRETAS - Empenho - Compras Diretas - A/C Leandro C.

Data: 19/09/2022 às 10:40:16

Setores (CC):

COMPRAS DIRETAS, AC

Prezados

Solicito a V. Sa. à verificação de existência de dotação orçamentária, bem como a descrição da funcional programática, para atendimento do objeto supracitado, no valor total estimado de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, objeto esse que será contratado da empresa **JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR**.

Ficha 276

Pessoa Juridica

—

Bruna Kaori Bordignon

Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maira Camargo	19/09/2022 10:59:43	1Doc	MAIRA CAMARGO CPF 356.XXX.XXX-31
Daniel de Moura	19/09/2022 11:03:47	1Doc	DANIEL DE MOURA CPF 230.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4343-FEDE-1D74-80C4**

De: Leandro C. - COMPRAS DIRETAS

Para: COMPRAS - Compras

Data: 19/09/2022 às 10:51:26

APROVAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezada,

Em atendimento a solicitação requerido pela COMUL, ao pedido de enquadramento orçamentária, indicação de ficha e reserva de dotação para futura contratação, do objeto acima.

Declaramos que **não há saldo de dotação orçamentária referente ao pedido de aprovação orçamentária da Secretaria Solicitante.**

Será necessário Projeto de Lei para que possamos regularizar essa deficiência orçamentária.

Atenciosamente,

Sandro Wagner Anselmo

Secretário Mun.de Fazenda

—
Leandro Vinicius Carniel
Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandro Wagner Anselmo	19/09/2022 11:05:45	1Doc	SANDRO WAGNER ANSELMO CPF 269.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0290-74DB-2FE1-4DD5**

De: Leandro C. - COMPRAS DIRETAS

Para: COMPRAS - Compras

Data: 06/10/2022 às 13:35:42

APROVAÇÃO

Prezados,

Em atendimento ao Processo solicitado pelo setor de Compras e Licitação de enquadramento orçamentário, indicação de ficha, reserva de dotação e sub elemento para efetivação da compra direta de acordo com moldes do Decreto n° 1950/2022.

Declaramos que possuímos dotação orçamentária e sua despesa será onerada no exercício de 2022 conforme anexo.

Atenciosamente,

Michelle Ap. Maidlinger Tiveron

Assistente Administrativo

—
Leandro Vinicius Carniel
Assistente Administrativo

Anexos:

423_contratacao_do_circo_do_tubinho.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Michelle Maidlinger Tivero...	06/10/2022 14:20:46	1Doc MICHELLE MAIDLINGER TIVERON CPF 340.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **961C-DFBA-A420-5068**

 Resoft	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM RUA MANOEL NOVAES, Nº 829 - CENTRO CNPJ: 01.612.150/0001-19 NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		NOTA 423	ANO 2022
			DATA DE EMISSÃO 06/10/2022	FICHA 276

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	LEANDRO.CARNIEL	
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	959/2022	VALIDADE
Variação:				
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	MODALIDADE	Dispensa - Isento Compras e Serviços	
Unid. Orçamentária:	10 SECRET.MUNIC.DE CULTURA , ESPORTE, TURIS			
Unid. Executora:	01 SETOR DE CULTURA E TURISMO			
Função:	13 CULTURA			
SubFunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL			
Programa:	0016 FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA			
Projeto/Atividade:	2032 PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA			
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
SubElemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10754	JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR	07.396.092/0001-10	
ENDEREÇO		BAIRRO	
JOÃO EUGÊNIO BAPTISTA 216		XAXIM	
CIDADE		UF	CEP
CURITIBA		PR	81810525
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	23.000,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	23.000,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 23.000,00
(VINTE E TRÊS MIL REAIS)

Proc. Administrativo 4- 959/2022

De: Michelle T. - AC

Para: COMPRAS - Compras - A/C Bruna B.

Data: 06/10/2022 às 14:22:49

Segue.

—
Michelle Maidlinger Tiveron
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 959/2022

De: Celso T. - LICITACAO

Para: JURIDICO - Secretaria de Negócios Jurídicos

Data: 07/10/2022 às 15:52:00

Prezados,

Encaminho o presente procedimento para análise e parecer nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente.

—

Celso Pascoal M Trevizan

Assistente Administrativo

Anexos:

Minuta_do_Contrato.docx

De: Danillo N. - JURIDICO

Para: LICITACAO - Licitação e Contratos

Data: 10/10/2022 às 08:44:19

Prezados,

Em atendimento a solicitação, atesto que a minuta do contrato foi analisada por esta consultoria jurídica, inexistindo até o momento qualquer irregularidade.

Observe, SMJ, que não encontra-se anexado aos autos a formalização de demanda exigida pelo Decreto Municipal nº 1950/22.

Ressalto, por oportuno, para que sejam observados nos processos de dispensa fundamentados na Lei nº 14.133/21, as regulamentações constantes do citado Decreto Municipal, notadamente quanto aos critérios para pesquisa de preços e as publicações do ajuste que se sucederão.

Ademais, ressalto ao setor de compras para que certifique a regularidade dos orçamentos realizados e a compatibilidade com o valor de mercado, nos termos exigidos pelo artigo 14 do mesmo Decreto.

É o parecer, SMJ.

—

Danillo Antonio de Camargo Nitriini

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Danillo Antonio de Camargo...	10/10/2022 08:44:33	1Doc DANILLO ANTONIO DE CAMARGO NITRINI CPF 215.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2364-B1A0-FCEB-6386**

Proc. Administrativo 7- 959/2022

De: Celso T. - LICITACAO

Para: GABINETE - Gabinete do Prefeito

Data: 10/10/2022 às 09:37:21

Ao Prefeito Municipal

Sr. Daniel Vieira,

Encaminho o presente procedimento para autorização.

Atenciosamente.

—

Celso Pascoal M Trevizan

Assistente Administrativo

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Daniel Vieira	10/10/2022 11:53:25	1Doc DANIEL VIEIRA CPF 404.XXX.XXX-76

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A23B-958F-6823-3839**



Prefeitura de
Jumarim

• prefeiturajumarim(15)
• 3199.9800
• gabinete@jumarim.sp.gov.br • www.jumarim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumarim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SPCEP:
18.535-000

Dispensa Licitação nº 87/2022

AUTORIZAÇÃO

Considerando os documentos que instruem o processo de dispensa, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Ao departamento de compras e licitação para procedimentos de praxe visando a emissão da nota de empenho e publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Daniel Vieira
Prefeito

Proc. Administrativo 8- 959/2022

De: Thanyra L. - GABINETE

Para: LICITACAO - Licitação e Contratos

Data: 10/10/2022 às 11:54:10

Segue.

—
Thanyra Higia Ferraz Leite
Assistente Administrativo

Ofício 428/2022

De: Celso T. - LICITACAO

Para: Jose Amilton Franca Pereira Junior

Data: 10/10/2022 às 13:25:49

Prezados,

Segue Contrato nº 125/22 para assinatura digital. Lembro que não há a obrigatoriedade do uso do ICP-Brasil, podendo assinar diretamente por esta plataforma.

Qualquer dúvida, acesse o link: <https://atendimento.1doc.com.br/kb/article/161160/cidadao-como-assinar-digitalmente-um-documento-utilizando-a-assi?menuId=19632-50919-161160&ticketId=&q=>

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos,

Prefeitura Municipal de Jumirim
Telefone: (15) 3199-9800
E-mail: licitacao@jumirim.sp.gov.br

—
Celso Pascoal M Trevizan
Assistente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_125_22_carreta_palco_teatro.pdf



CONTRATO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUMIRIM
CONTRATADA: JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.812/22
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022

A Prefeitura Municipal de Jumirim, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.150/0001-19, com sede à Rua Manoel Novaes nº 829, Centro, Jumirim, SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Vieira, brasileiro, solteiro, portador do RG/SSP/SP nº 47.569.800-9 e do CPF MF nº 404.032.198-76, residente e domiciliado à Rua Gardenal, nº 231, Jardim São Matheus no Município de Jumirim, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 07.396.092/0001-10, neste ato representado por José Amilton Franca Pereira Junior, portador do RG nº 7.217.947-1/SSP/PR e do CPF nº 035.837.789-79, residente e domiciliado na Rua João Eugenio Batista, 27, Bairro Xaxim na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo de dispensa de licitação nº 87/2022. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei de Licitações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente “*Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.*”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, transportes, fretes, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A execução do objeto deverá ocorrer no dia 12 de Outubro de 2022, a partir da emissão da ordem de serviços.

3.2. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação;

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO



4.1. Para contratação do objeto desta licitação será utilizado o recurso previsto na seguinte dotação: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal no Município de Jumarim o que se dará após a efetiva conferência por parte da Secretária Requisitante, o poderá ser efetuado através de depósito bancário.

5.2. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades na execução do objeto, o pagamento será susinado até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ENTREGA

6.1. Os serviços deverão ser entregues em total atendimento a legislação e norma técnica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O contratante será responsabilizado administrativamente pelas sanções arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.2. Nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021, ao contratado inadimplente, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o município de Jumarim;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

7.3. As sanções previstas nos itens 7.2.1, 7.2.3 e 7.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 7.2.2, garantido o contraditório e a ampla defesa nos termos do que dispõe o art. 157 e art. 158 da Lei 14.133/2021.

7.4. Sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no 7.5, cumulativamente a este.

7.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos do contratado, submeterá a contratada a aplicação de multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, além da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme o caso.

7.6. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- 8.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato as hipóteses arroladas no caput do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A hipótese de extinção deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. No caso de extinção do CONTRATO, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos, se for o caso nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. A extinção do contrato por culpa do contratado poderá ensejar a aplicação de sanção nos termos da cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

- 9.1. São responsabilidades da CONTRATADA além daquelas indicadas no Termo de Referência que integra este instrumento:
- 9.1.1. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;
- 9.1.2. Assumir como exclusivamente seus, os riscos decorrentes para entrega do objeto contratado, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer prejuízos que possam ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
- 9.1.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos e quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária;
- 9.1.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus empregados ou subordinados;
- 9.2. São responsabilidades do MUNICÍPIO:
- 9.2.1. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 10.2. Fica eleito o Foro da cidade de Tietê/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
- 10.3. E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Jumirim
Daniel Vieira

JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR
José Amilton Franca Pereira Junior



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUMIRIM

CONTRATADO: **JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 125/22

OBJETO: "Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h."

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Daniel Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 404.032.198-76

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Nome: Daniel Vieira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 404.032.198-76

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Daniel Vieira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 404.032.198-76

Pelo contratado:

Nome: Jose Amilton Franca Pereira Junior
Cargo: Empresário
CPF: 035.837.789-79

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Daniel Vieira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 274.688.718-50

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniel de Moura
Cargo: Secretário da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
CPF: 230.838.138-80

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: responsável por processos licitatórios; responsáveis por prestações de contas.

Nome: Maíra Camargo
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: 356.328.148-31

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

De: Celso T. - LICITACAO

Para: -

Data: 10/10/2022 às 16:36:33

Anexo contrato 125/22 assinado ao intuito de melhor instruir o presente procedimento.

—

Celso Pascoal M Trevizan

Assistente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_125_22_carreta_palco_teatro_jose_amilton.pdf



CONTRATO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUMIRIM
CONTRATADA: JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.812/22
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022

A Prefeitura Municipal de Jumirim, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.150/0001-19, com sede à Rua Manoel Novaes nº 829, Centro, Jumirim, SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Vieira, brasileiro, solteiro, portador do RG/SSP/SP nº 47.569.800-9 e do CPF MF nº 404.032.198-76, residente e domiciliado à Rua Gardenal, nº 231, Jardim São Matheus no Município de Jumirim, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 07.396.092/0001-10, neste ato representado por José Amilton Franca Pereira Junior, portador do RG nº 7.217.947-1/SSP/PR e do CPF nº 035.837.789-79, residente e domiciliado na Rua João Eugenio Batista, 27, Bairro Xaxim na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo de dispensa de licitação nº 87/2022. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei de Licitações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente *"Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, transportes, fretes, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A execução do objeto deverá ocorrer no dia 12 de Outubro de 2022, a partir da emissão da ordem de serviços.

3.2. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação;

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO



4.1. Para contratação do objeto desta licitação será utilizado o recurso previsto na seguinte dotação: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal no Município de Jumirim o que se dará após a efetiva conferência por parte da Secretária Requisitante, o poderá ser efetuado através de depósito bancário.

5.2. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades na execução do objeto, o pagamento será susinado até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ENTREGA

6.1. Os serviços deverão ser entregues em total atendimento a legislação e norma técnica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O contratante será responsabilizado administrativamente pelas sanções arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.2. Nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021, ao contratado inadimplente, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o município de Jumirim;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

7.3. As sanções previstas nos itens 7.2.1, 7.2.3 e 7.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 7.2.2, garantido o contraditório e a ampla defesa nos termos do que dispõe o art. 157 e art. 158 da Lei 14.133/2021.

7.4. Sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida:

- a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no 7.5, cumulativamente a este.

7.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos do contratado, submeterá a contratada a aplicação de multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, além da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme o caso.

7.6. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

8.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato as hipóteses arroladas no caput do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A hipótese de extinção deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. No caso de extinção do CONTRATO, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos, se for o caso nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A extinção do contrato por culpa do contratado poderá ensejar a aplicação de sanção nos termos da cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

9.1. São responsabilidades da CONTRATADA além daquelas indicadas no Termo de Referência que integra este instrumento:

9.1.1. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;

9.1.2. Assumir como exclusivamente seus, os riscos decorrentes para entrega do objeto contratado, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer prejuízos que possam ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;

9.1.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos e quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária;

9.1.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus empregados ou subordinados;

9.2. São responsabilidades do MUNICÍPIO:

9.2.1. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

10.2. Fica eleito o Foro da cidade de Tietê/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

10.3. E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

10 OUT 2022

Município de Jumarim
Daniel Vieira

TESTEMUNHA: Celso P. M. Jansen
RG: 33.662.913-9

Marília R. Javotto
45903.854-0

JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR
José Amilton Franca Pereira Junior

flh



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUMIRIM

CONTRATADO: **JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 125/22

OBJETO: "Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h."

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Daniel Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 404.032.198-76

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

10 OUT 2022



Nome: Daniel Vieira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 404.032.198-76

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Daniel Vieira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 404.032.198-76

Pelo contratado:

Nome: Jose Amilton Franca Pereira Junior
Cargo: Empresário
CPF: 035.837.789-79

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Daniel Vieira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 274.688.718-50

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniel de Moura
Cargo: Secretário da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
CPF: 230.838.138-80

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: responsável por processos licitatórios; responsáveis por prestações de contas.

Nome: Maíra Camargo
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: 356.328.148-31

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Proc. Administrativo 9- 959/2022

De: Celso T. - LICITACAO

Para: COMPRAS DIRETAS - Empenho - Compras Diretas

Data: 10/10/2022 às 16:47:45

Prezada,

Segue contrato nº 125/22 para empenho.

Atenciosamente.

—

Celso Pascoal M Trevizan

Assistente Administrativo

Anexos:

2907_ped_ordinario_jose_amilton_carreta_teatro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maira Camargo	10/10/2022 16:48:37	1Doc	MAIRA CAMARGO CPF 356.XXX.XXX-31
Camila Tonussi	10/10/2022 17:28:04	1Doc	CAMILA TONUSSI CPF 390.XXX.XXX-43

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C02C-3303-857E-0089**



Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

ID: celso.trevizan

Exercício: 2022

Página: 1/1

Pedido: 2907/0-2022**Modalidade:** Dispensa Nr.: 87/2022

Processo/Ano:	1812 / 2022	Requisição Nro.:	5550/2022	Contrato:	125/2022
Id. Licitação AUDESP:	2022000000173				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA			Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0010 SECRET.MUNIC.DE CULTURA , ESPORTE, TURIS				
Ficha:	276 PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA			Gerado por:	CELSO.TREVIZAN
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	110 GERAL				
Variação FR.:	0				
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Aplicação:	Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.				
Observação:	Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.				
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço				
Objeto:	Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.				
Local de Entrega:	SECRETARIA DE CULTURA, RUA MANOEL NOVAES, 531				

Fornecedor:	10754 - JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR		
Fantasia:	CIRCO DE TEATRO TUBINHO		
Contato:	Fone:	(41)32754191	Fax:
Endereço:	E-mail:		
Cidade:	JOÃO EUGÊNIO BAPTISTA 216 XAXIM		
Cnpj/Cpf:	07396092000110	Inscrição Estadual:	Cep: 81810525 Estado: PR
		Inscrição Municipal:	

Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.:	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 01.612.150/0001-19	Cep: 18535-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA MANOEL NOVAES, 829		
	FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	002.01.2413-0	LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO	23.000,0000	23.000,00

Valor Total:	23.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	23.000,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

JUMIRIM, 10 de Outubro de 2022

Proc. Administrativo 10- 959/2022

De: Leandro C. - COMPRAS DIRETAS

Para: LICITACAO - Licitação e Contratos

Data: 13/10/2022 às 09:13:58

Setores (CC):

LICITACAO, CETUL

Prezados, Bom dia!

Segue a nota de empenho solicitada.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

—

Leandro Vinicius Carniel

Assistente Administrativo

Anexos:

emp_3503_jose_amilton_franca_pereira_junior.pdf

 Resoft		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM RUA MANOEL NOVAES, Nº 829 - CENTRO CNPJ: 01.612.150/0001-19 NOTA DE EMPENHO		NOTA 3503/000		ANO 2022	
				DATA DE EMISSÃO 10/10/2022		FICHA 276	
Fonte de Recurso:		1 TESOURO		USUÁRIO LEANDRO.CARNIEL			
Aplicação:		110 GERAL		FUNDO			
Variação:		0		DÍVIDA			
Órgão:		02 PREFEITURA MUNICIPAL		PROCESSO		CONTRATO Nº	
Unid. Orçamentária:		10 SECRET.MUNIC.DE CULTURA , ESPORTE, TURIS		1812/2022		125/2022	
Unid. Executora:		01 SETOR DE CULTURA E TURISMO		VENCIMENTO			
Função:		13 CULTURA		MODALIDADE			
SubFunção:		392 DIFUSÃO CULTURAL		Dispensa 87/2022			
Programa:		0016 FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		FUNDAMENTO LEGAL			
Projeto/Atividade:		2032 PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA		Art. 75, II, Lei 14.133/2021			
Categ. Econômica:		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		PEDIDO			
Elemento Despesa:		39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		02907/000-2022			
Sub-Elemento Desp:		99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CENTRO DE CUSTO			
Vínculo:		O ORDINÁRIO					
Convênio:							
CÓDIGO		NOME DO FORNECEDOR		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
10754		JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR		07.396.092/0001-10			
ENDEREÇO				BAIRRO			
JOÃO EUGÊNIO BAPTISTA 216				XAXIM			
CIDADE				UF	CEP	TELEFONE	
CURITIBA				PR	81810525	(41)32754191	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA		TIPO CONTA	
APLICAÇÃO: Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h. (Obs.: Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.)							
Entrega		SECRETARIA DE CULTURA, RUA MANOEL NOVAES, 531					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
001	LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO	SV	1,0000	23.000,00	23.000,00		
RETENÇÃO		VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	23.000,00	VL. BRUTO →	23.000,00
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
506.000,00		398.987,92		23.000,00		84.012,08	
CONTADORA		PREFEITO		SEC. MUN. DE FAZENDA		TESOUREIRO	
____/____/____		____/____/____		____/____/____		____/____/____	
LUCINÉIA DAS D. C. VAZ CRC:1SP304084/O-0/SP		DANIEL VIEIRA		SANDRO WAGNER ANSELMO		Banco: _____	
						Conta: _____	
						Cheques _____	
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, a importância de:							
(vinte e três mil reais)						ANDERSON CONSTANTINO	
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.				ASSINATURA DO FORNECEDOR		Documento _____	
JUMIRIM, ____ de ____ de ____.				_____		Número: _____	

Proc. Administrativo 11- 959/2022

De: Celso T. - LICITACAO

Para: GABINETE - Gabinete do Prefeito

Data: 13/10/2022 às 10:15:10

Ao Prefeito Municipal

Sr. Daniel Vieira,

Encaminho Declaração de documentos à disposição do TCE-SP para assinatura.

Atenciosamente.

—

Celso Pascoal M Trevizan

Assistente Administrativo

Anexos:

ANEXO_LC_03_DECLARACAO_DE_DOCUMENTOS_A_DISPOSICAO_DO_TCE_SP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Daniel Vieira	13/10/2022 14:11:42	1Doc DANIEL VIEIRA CPF 404.XXX.XXX-76

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B7D5-6133-C3B4-3229**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUMIRIM

CNPJ Nº: 01.612.150/0001-19

CONTRATADA: JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR

CNPJ Nº: 07.396.092/0001-10

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 125/22

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 31/12/2022

OBJETO: “Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h.”

VALOR (R\$): 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

DANIEL VIEIRA

Prefeito Municipal

gabinete@jumirim.sp.gov.br

Proc. Administrativo 12- 959/2022

De: Thanyra L. - GABINETE

Para: LICITACAO - Licitação e Contratos

Data: 13/10/2022 às 14:46:18

Segue.

—
Thanyra Higia Ferraz Leite
Assistente Administrativo

De: Celso T. - LICITACAO

Para: -

Data: 13/10/2022 às 14:52:11

Anexo relatório Audep

—

Celso Pascoal M Trevizan

Assistente Administrativo

Anexos:

13_10_22.pdf



Resoft

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES GERADAS NO(S) PACOTE(S) PARA ENVIO AO AUDESP

ID: celso.trevizan

Exercício: 2022

Página: 1/1

LIC_REG_NAO1_2022_A_0802_028.xml

Modalidade	Sequência/Ano
Convite Compras e Serviços	27/2022
Pregão Eletrônico	11/2022
Pregão Eletrônico	12/2022
Pregão Presencial	14/2022

LIC_REG_NAO3_2022_A_0802_038.xml

Modalidade	Sequência/Ano
Dispensa	87/2022
Dispensa	98/2022
Isento de Compras e Serviços	5359/2022

AJUSTE_2022_A_0802_046.xml

Modalidade	Sequência/Ano	Ajuste por	Contrato/Ano	Nota de Empenho
Convite Compras e Serviços	26/2022	Contrato	117/2022	
Convite Compras e Serviços	29/2022	Contrato	121/2022	
Dispensa	87/2022	Contrato	125/2022	
Dispensa	93/2022	Contrato	122/2022	
Dispensa	98/2022	Empenho		N.O. - 3509/0-2022
		Empenho		N.O. - 3510/0-2022
Isento de Compras e Serviços	5359/2022	Empenho		N.O. - 3475/0-2022
Pregão Eletrônico	2/2022	Empenho		N.O. - 3494/0-2022
Pregão Eletrônico	4/2022	Empenho		N.O. - 3505/0-2022
		Empenho		N.O. - 3506/0-2022
		Empenho		N.O. - 3507/0-2022
		Empenho		N.O. - 3508/0-2022
Pregão Eletrônico	10/2022	Empenho		N.O. - 3492/0-2022
		Empenho		N.O. - 3511/0-2022
		Empenho		N.O. - 3512/0-2022
		Empenho		N.O. - 3514/0-2022
		Empenho		N.O. - 3515/0-2022

EMPENHO_2022_A_0802_033.xml

Modalidade	Sequência/Ano	Ajuste por	Contrato/Ano	Nota de Empenho
Dispensa	53/2021	Contrato	69/2021	N.O. - 3469/0-2022

JUMIRIM, 13 de Outubro de 2022.

Proc. Administrativo (Nota interna 13/10/2022 16:47) 959/2022

De: Marília G. - LICITACAO

Para: -

Data: 13/10/2022 às 16:47:08

Anexo novos documentos ao intuito de melhor instruir o presente procedimento.

- Publicação de extrato de contrato.

—

Marília Rúgolo Gaiotto
Assistente Administrativo

Anexos:

Diario_Oficial_do_Municipio_Jumirim_Edicao_871.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JUMIRIM

Conforme Lei Municipal nº 647, de 21 de novembro de 2017

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM-SP AUTORIZAÇÃO

Considerando os documentos que instruem o processo de dispensa, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Aquisição de microchips para animais e leitor de microchips, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21. Ao departamento de compras e licitação para procedimentos de praxe visando a emissão da nota de empenho e publicação deste ato no Diário Oficial do Município. Data da autorização: 10/10/2022.

Jumirim, 13 de outubro de 2022.

Daniel Vieira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM-SP AUTORIZAÇÃO

Considerando os documentos que instruem o processo de dispensa, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Aquisição de doces e salgadinhos para atividades ludica em Comemoração ao Dia das Crianças, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21. Ao departamento de compras e licitação para procedimentos de praxe visando a emissão da nota de empenho e publicação deste ato no Diário Oficial do Município. Data da autorização: 10/10/2022.

Jumirim, 13 de outubro de 2022.

Daniel Vieira

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM-SP Extrato de Contrato

Contrato nº 125/2022 Processo nº 1.812/22 - Dispensa nº 87/22. **Contratado:** JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR. **Data da assinatura:** 10 de outubro de 2022. **Valor do Contrato:** R\$ 23.000,00. **Objeto:** "Prestação de serviços de locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança a ser realizado na Praça Delchiaro (Igreja Matriz) em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de Outubro de 2022 das 18h às 22h". Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022.

Jumirim, 13 de outubro de 2022.

Daniel Vieira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM-SP Extrato de Contrato

Contrato nº 124/2022 Processo nº 2.040/22 - Dispensa nº 100/22. **Contratado:** GLAUBER MIRANDA BISPO. **Data da assinatura:** 10 de outubro de 2022. **Valor do Contrato:** R\$ 6.000,00. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em Carreta de animação itinerante personalizada de passageiros para passeio de lazer no dia 12 de Outubro de 2022 em comemoração ao dia das crianças de Jumirim das 14h às 18h". Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022.

Jumirim, 13 de outubro de 2022.

Daniel Vieira

Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 13- 959/2022

De: Marina B. - CETUL

Para: LIQUIDACAO - Liquidação - A/C Alexandre L.

Data: 14/10/2022 às 13:29:22

Prezado Alexandre,

Recebemos ou atestamos os produtos e ou serviços nesta nota fiscal.

Atenciosamente,

—

Marina Carniel Barros

Anexos:

WhatsApp_Image_2022_10_14_at_13_26_43.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Tonussi	14/10/2022 13:58:58	1Doc	CAMILA TONUSSI CPF 390.XXX.XXX-43

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **428C-823A-C19E-F908**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
108
Data e Hora de Emissão
14/10/2022 13:22:37
Código de Verificação
Z0SBB00P

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR ME
CPF / CNPJ: 07.396.092/0001-10 **Inscrição Municipal:** 12 13 0507343-1
Endereço: JOÃO EUGÊNIO BAPTISTA, 000216 - BAIRRO: XAXIM - **Tel.:** 11 - 92437750
CEP: 81810525
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** novaes@novaes.cntbr

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Jumarim
CPF / CNPJ: 01.612.150/0001-19 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua Manoel Novaes, 829 - BAIRRO: centro
Município: JUMIRIM **UF:** SP **Email:** geteatrotubinho@hotmail.com;paulovsantiago@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de carreta palco com atrações teatrais, musicais e de dança realizado na Praça Delchiaro em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de outubro de 2022 das 18 às 22 hrs.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 23.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$23.000,00

Código da Atividade

12 - 13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	23.000,00	2,00	460,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

De: Danielle T. - COMPRAS DIRETAS

Para: -

Data: 08/11/2022 às 08:26:54

Segue comprovante de pagamento da nota de empenho 3503/000, referente a nota fiscal nº108.

Atenciosamente,

—

Danielle de Mello Tolini

Estagiária

Anexos:

Jose_Amilton_Franca_Pereira_Junior_3503_000_NF_108_.pdf

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 4155-6
Conta corrente 7151-X PREFEITURA MUNICIPAL DE J

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 962 LENCOIS PAULISTA
Conta corrente (com DV) 1614
CNPJ 07.396.092/0001-10
Nome favorecido JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.006
Valor 23.000,00
Destinação 0
Data transferência 20/10/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 9FE5E2C72E75E4B6

Assinada por JG083370 ANDERSON CONSTANTIN
JG083369 SANDRO W ANSELMO

20/10/2022 09:35:43

20/10/2022 13:37:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG083369 SANDRO W ANSELMO.